

RELATÓRIO DO GRUPO TÉCNICO DE

# INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS

Produto 2 | Relatório Final

**Comissão de Transição Governamental 2022**

Brasília, dezembro de 2022

# COMISSÃO DE TRANSIÇÃO GOVERNAMENTAL

## **Coordenador-Geral do Gabinete de Transição Governamental**

Geraldo Alckmin

## **Coordenação Executiva**

Floriano Pesaro

## **Coordenação de Articulação Política**

Gleisi Hoffmann

## **Coordenação de Organização da Posse**

Rosângela Lula da Silva

## **Coordenação de Grupos Técnicos**

Aloizio Mercadante

## **Coordenação do Grupo Técnico de Indústria, Comércio Exterior e Serviços**

André Ceciliano

André Passos Cordeiro

Domingos Leonelli

Fernando Pimentel

Germano Rigotto

Jackeline Rocha

Jackson Schneider

José Cerqueira de Santana Neto

José Henrique da Silva

Luciano Coutinho  
Marcelo Ramos  
Mariano Laplane  
Paulo Feldmann  
Paulo Okamoto  
Rafael Lucchesi  
Sidney Ricardo de Oliveira Leite  
Tatiana Conceição Valente  
Uallace Moreira Lima  
Zenaide Maia Calado Pereira dos Santos

### **Integrantes do Grupo Técnico Indústria, Comércio Exterior e Serviços**

Denis Scaramussa Pereira  
Eduardo Serrano  
Felipe Augusto Machado  
Fernando Lourenço Nunes Neto  
João Alberto de Negri  
Margarete Maria Gandini  
Rafael de Sá Marques  
Samy Kopit Moscovitch

### **Coordenador Executivo:**

Mauro Borges Lemos

### **Relatora:**

Carolina Martins de Aragão

**Assessora Administrativa:**

Viviane Aparecida da Silva Varga

**Equipe de monitoramento:**

Lucas Ramalho

**Assessor Jurídico:**

Gustavo Caldas

# Sumário

|  |           |
|--|-----------|
| <b>Sumário</b>   | <b>5</b>  |
| <b>Sumário Executivo</b>   | <b>6</b>  |
| <b>1. Introdução: desmonte das Políticas Públicas de XXX</b>         | <b>11</b> |
| <b>2. Balanço dos principais programas e ações</b>                   | <b>16</b> |
| <b>3. Sugestão de ações e medidas prioritárias</b>                   | <b>26</b> |
| <b>4. Gestão e área de suporte</b>                                   | <b>28</b> |
| <b>5. Colegiados de participação social</b>                          | <b>33</b> |
| <b>6. Pontos de Alerta</b>   | <b>34</b> |
| <b>7. Sugestões sobre Emergências Orçamentárias</b>                  | <b>49</b> |
| <b>8. Sugestões sobre revogações e alterações de atos normativos</b> | <b>51</b> |
| <b>9. Sugestão de Estrutura Organizacional do Ministério</b>         | <b>60</b> |
| <b>10. Conclusões</b>  | <b>70</b> |
| <b>Anexos</b>  | <b>72</b> |

# Sumário Executivo

O novo Ministério da Indústria e Comércio Exterior – MDIC a ser recriado está orientado para uma economia brasileira inclusiva, inovativa, criativa e sustentável.

Ao longo dos últimos anos, nosso país atravessou severo período de desindustrialização e ausência de políticas de desenvolvimento de um modo geral, o que implicou em um decréscimo persistente da participação da indústria de transformação no PIB nacional. Além disso, o desmonte da política nacional de exportações no governo atual também impactou fortemente na redução da participação da indústria de transformação no total das exportações brasileiras, caindo de 66% em 2016 para cerca de 50% em 2022.

Nesse contexto, a inexistência de políticas públicas destinadas a promover o desenvolvimento do setor industrial, de comércio exterior e de serviços modernos concorreu para a redução da participação desses setores no PIB nacional, e, portanto, a consequente fragilização de nosso tecido produtivo e a consequente queda do produto potencial da economia brasileira, uma vez que esse núcleo duro exportações-indústria-serviços modernos tem elevado efeito multiplicador na geração de empregos mais qualificados e no adensamento produtivo. Ou seja, o fortalecimento deste núcleo duro da economia gera externalidades positivas para todo o sistema, com abrangência transversal desde o fomento à educação básica até ganhos dinâmicos em inovação e tecnologia.

O processo de reindustrialização depende e passa por uma maior liderança e articulação público-privada para viabilizar instrumentos de incentivo, financiamento e criação de condições favoráveis de mercado ao investimento. Esse papel é primordial do novo ministério, juntamente com as lideranças do setor industrial e de serviços – uma inserção competitiva, sem ser protecionista.

Essa estratégia passa por obter resultados visíveis principalmente em três fatores: na redução do custo e acesso ao crédito para investimento produtivo; no fortalecimento do comércio exterior e da complementaridade exportadora; e nas condições atrativas para incorporação de tecnologia.

O MDIC deve ter a missão de preparar o Brasil para dispor de uma infraestrutura industrial moderna e competitiva visando uma economia criativa e sustentável. Assim, o MDIC formularia os requisitos e o conteúdo daquilo indispensável para a soberania nacional e que deve se constituir nas bases industriais de cada setor estratégico. As compras governamentais dos entes dos três níveis da federação constituem uma fonte relevante da política industrial. As novas políticas industriais e de comércio exterior devem apontar que tipo de reindustrialização e em que direção os elementos que formam o tecido industrial devem caminhar.

Este ministério será voltado para as empresas que operam no território brasileiro. Ele se dedicará a todos os setores da economia pois tratará do apoio à indústria, comércio e serviços. Também estará voltado para as empresas de todos os tamanhos sejam elas grandes, médias, pequenas ou microempresas. Assim sendo, terá atribuição de fomentar a integração das cadeias de valor de tal forma que elas possam comportar empresas de tamanhos diversos buscando sobretudo o aumento da competitividade agregada da economia.

Apoiar a inovação por parte das empresas brasileiras será um dos objetivos mais importantes deste ministério. Para isso o BNDES será fundamental assim como a FINEP, vinculada ao Ministério de Ciência e Tecnologia (MCTI). No caso das pequenas empresas, certamente o apoio precisará ser ainda maior e para isso será necessário mobilizar as instituições de pesquisa, em especial as universidades brasileiras. Visualizamos que as universidades poderão ser estratégicas na criação de start-ups, por meio de incubadoras tecnológicas que hospedem pequenas empresas inovadoras e dessa forma coloque uma parte dos seus recursos humanos –professores e estudantes- apoiando este esforço. O MDIC articulará junto com o MCTI e outros ministérios afins a formação destes consórcios e redes de conhecimento em todo Brasil.

Os instrumentos técnicos de defesa comercial estão hoje fragilizados ante a prática de suspensões da aplicação de direitos antidumping sob genérica alegação de interesse público. Estes são mecanismos legítimos e têm amparo em acordos internacionais celebrados no âmbito da Organização Mundial de Comércio (OMC). e se prestam a mitigar os impactos na indústria nacional de práticas desleais de comércio.

O presente relatório faz um diagnóstico detalhado de todos os tópicos críticos relacionados ao desmonte das políticas de desenvolvimento produtivo e de comércio exterior do governo atual. Adicionalmente, estão propostas

medidas mais imediatas que se mostram necessárias para reverter este processo sistemático de desmonte das políticas públicas.

Com efeito, em um primeiro diagnóstico, identificou-se a necessidade da retomada de políticas públicas destinadas a promover o desenvolvimento do setor produtivo, de serviços e comércio exterior mediante o uso racional dos diversos instrumentos à disposição do Estado brasileiro, a exemplo do exercício de seu poder de compra governamental, como indutor do desenvolvimento econômico do país.

Cabe observar que as medidas que ora se propõem, devidamente detalhadas no bojo deste documento, não se circunscrevem a políticas setoriais clássicas, mas antes recomendam ações que vão desde a adoção de práticas de fomento do comércio exterior a propostas de reorganização de estruturas administrativas, que a experiência demonstrou serem indispensáveis ao bom funcionamento de um novo Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior.

Com o objetivo de apresentar um balanço dos principais programas e ações, o Grupo de Trabalho debruçou-se sobre as melhores informações disponíveis relativa aos: (i) programas descontinuados ou desmantelados que se julgaram importantes recuperar ou fortalecer; (ii) programas em curso que devem ser reformulados e, ainda, (iii) desafios e recomendações alinhadas à nova política pública de desenvolvimento dos setores produtivos.

Como exemplo de programa descontinuado que precisa ser recuperado temos a realização dos Encontros de Comércio Exterior (Encomex). Já no caso de programa a ser reformulado é urgente o fim da obrigatoriedade de condução de processos de interesse público nas investigações de Defesa Comercial. Por último, mas não menos importante, apresenta-se o desafio de recomposição da força de trabalho do Ministério via realização de concurso para carreira de Analista de Comércio Exterior (ACE), que conta com 45% de cargos vagos em 2022 (398 cargos ocupados dos 730 previstos em Lei).

Foram também direcionados esforços no sentido de apresentar sugestões de ações e medidas prioritárias de curto prazo, com foco na retomada da promoção das exportações brasileiras, fortalecimento da defesa comercial face a práticas desleais de comércio, bem como estruturação da coordenação e governança dos instrumentos de política industrial, regional e de inovação.

Como se vê, as propostas formuladas têm assento em novos paradigmas para as políticas públicas de desenvolvimento da produção (indústria, comércio exterior e serviços) em nosso país, perpassando pelo uso de instrumentos de defesa comercial a instrumentos de facilitação de acesso ao crédito.

As medidas sob referência visam o processo de reindustrialização do país, com a conseqüente geração de riquezas e adensamento de nosso tecido produtivo e o fomento ao comércio exterior, pelo uso de um conjunto amplo de instrumentos, de mecanismos para coibir concorrência desleal (*dumping*) contra nossa indústria passando pela retomada da negociação de acordos comerciais, que proporcionarão acesso a novos mercados, até a reconstrução do BNDES, cuja descapitalização intencional está comprometendo sua função institucional de principal veículo para financiar do desenvolvimento brasileiro.

Igualmente, recomenda-se que sejam asseguradas ferramentas que possibilitem a execução das políticas públicas do novo ministério, sob pena de inviabilizar na prática suas implementações.

Na área de gestão e suporte, alertou-se para a desarticulação das competências do serviço público, promovida pela consolidação de pastas sob a rubrica do Ministério da Economia

No diagnóstico apresentado, depreendeu-se que a concentração em tela implicou o fim das áreas de suporte às pastas originárias, acarretando, entre outros prejuízos, a perda de recursos financeiros e humanos, desconhecimento de processos, excessivas demoras na realização de atividades de suporte, mesmo para aquelas mais simples. Dessa feita, a existência de área meio própria no âmbito do novo Ministério, independentemente dos compartilhamentos tecnicamente eficientes, será essencial para que se tenham as condições operacionais para entrega de políticas públicas efetivas à sociedade brasileira.

Buscou-se, igualmente, trazer ao conhecimento questões pontuais que demandarão atenção do novo ministério, sob pena de inviabilizar administrativamente seu funcionamento, a exemplo da necessidade de identificar contratos, convênios, termos de colaboração e de parceria considerados “críticos” para o efetivo funcionamento da Pasta, a exemplo da manutenção e operação das folhas de pagamento e da execução e fiscalização de contratos.

Sob a orientação de recriação, redesenho ou criação de colegiados de participação social, a equipe técnica apresenta a proposta de reestruturação de 3 (três) colegiados com impactos na sociedade e que têm participação social em sua conformação.

Quanto aos pontos de alerta, a equipe detectou um total de 24 (vinte e quatro) pontos que carecem de atenção para a nova gestão do ministério, os quais foram devidamente classificados por criticidade e apresentam sugestões de medidas para sua mitigação.

Ao abordar o tópico relativo às emergências orçamentárias, o GT identificou 7 (sete) pontos que demandam cautela para o exercício de 2023, a exemplo da redução em cerca de 70% (setenta por cento) do orçamento destinado à “Promoção do Desenvolvimento do Setor de Comércio e Serviços”, o que implicará a perda de capacidade quantitativa e qualitativa para promover o desenvolvimento desse setor, com externalidades negativas para o desenvolvimento do país como um todo.

No tópico de sugestões de revogações de atos normativos, o GT identificou 26 (vinte e seis) normas infralegais cuja revogação é recomendada. O escopo de revogações varia desde a exclusão de itens de luxo da Lista de Exceções à Tarifa Externa Comum (Letec) a revogação de Decretos que preveem a privatização de instituições essenciais para assegurar o bom funcionamento da política de crédito às exportações.

No tópico destinado a apresentar sugestão de estrutura organizacional do Ministério, o trabalho desenvolvido teve por paradigma não apenas a anterior estrutura do MDIC, mas, também, focou nos novos desafios que uma moderna e inovadora política de desenvolvimento do setor produtivo nacional deve se ater. Deste modo, previu-se secretarias finalísticas com atenção às novas economias, transição climática e pequenas empresas.

Na última seção do documento, como forma de sintetizar e concluir o diagnóstico e as recomendações para promoção do desenvolvimento econômico do país, estruturam-se as propostas finais.

# **1. Introdução: desmonte das Políticas Públicas de Desenvolvimento da Indústria, Comércio Exterior e Serviços**

O diagnóstico do GT Indústria, Comércio e Serviços indica uma situação alarmante das políticas públicas para o setor produtivo brasileiro deixada pelo governo atual. Não houve apenas descaso, mas muitas vezes medidas lesivas aos interesses da economia do país. A indústria foi particularmente afetada, pois boa parte dela está exposta aos concorrentes estrangeiros nos mercados doméstico e externo. Houve situações em que não se tratou de uma competição justa com regras do jogo iguais, mas a abertura do mercado brasileiro para práticas desleais que violaram as regras de comércio da Organização Mundial de Comércio (OMC).

Certamente essa conduta do governo prejudicial à indústria contribuiu para a sua estagnação no período 2019/2022. Como é sabido pela CPI da Pandemia, a leniência do governo com a pandemia exacerbou seus efeitos sobre a atividade econômica em todos os seus segmentos. Não foi aproveitada a vantagem do país de possuir um sistema único de saúde para salvar vidas e atenuar seus efeitos econômicos. Mas a estagnação da indústria foi muito além e a pandemia aprofundou sua fragilidade estrutural. Se o produto interno bruto (PIB) teve um desempenho fraco relativamente à nossa capacidade potencial de resistência à pandemia, o produto industrial foi ainda pior. Enquanto o crescimento real acumulado do PIB foi de 4,83% nesses quatro anos<sup>1</sup>, o crescimento de toda a indústria foi de 2,84% e o da indústria de transformação 0,02%. Ou seja, iniciaremos o mandato do governo Lula-Alckmin em 2023 com uma indústria de transformação do tamanho daquela de 2018.

---

<sup>1</sup> Estimativa para 2022 do Banco Central do Brasil.

Do amplo cardápio de apoio do governo brasileiro ao setor produtivo, um dos mais relevantes é o papel do BNDES, nosso banco de desenvolvimento. O esvaziamento do BNDES tirou o principal pilar de sustentação do crédito para investimento do país. Como é sabido, o investimento, pelo seu efeito multiplicador e inovativo, é um componente crítico para o crescimento sustentado do PIB de qualquer nação. No período 2019/2022 o investimento despencou. O valor real do investimento de 2022 foi 7,1% menor do que o de 2014.

Os desembolsos do BNDES que já vinham caindo desde 2014, praticamente desapareceram no governo atual. Em 2014 representavam 3,25% do PIB. Em 2021 apenas 0,74%. Mesmo em relação ao desembolso de 2018, de 0,99%, este percentual de 2021 é pífio e um dos menores da história do Banco desde sua criação em 1952. No período 2019/2022, a política agressiva de devolução de empréstimos e distribuição de lucros para o Tesouro Nacional afetou todos os setores. O de infraestrutura foi duramente atingido, caindo da referência de 1,25% para 0,25% do PIB.

Essa limitação de atuação do BNDES tem sido, por exemplo, um dos principais inibidores para o aproveitamento da oportunidade que representam as reservas de Gás Natural no Brasil. Milhões de metros cúbicos de Gás Natural tem sido reinjetados nos poços por ausência de infraestrutura e de uma instituição que aproxime temporalmente investimentos que ampliem demanda e viabilizem oferta. A possibilidade de recuperar o papel ativo do BNDES, justamente no momento em que o mundo vive uma crise energética e de disponibilidade de matéria prima relacionada ao suprimento de gás natural e à aceleração do processo de transição energética, é uma oportunidade que o Brasil não pode deixar passar. A viabilidade do processo de reindustrialização passa impreterivelmente por esse caminho.

As políticas do governo atual foram danosas para o comércio exterior. Como este relatório demonstra em detalhes, houve uma política deliberada de desmonte do nosso sistema de defesa comercial. Aqui não se deve confundir defesa comercial com proteção comercial. A proteção muitas vezes pode ser justificada em razões de indústrias nascentes ou calamidades, como a pandemia. Sabemos que o dogma do governo atual não é de proteção à produção nacional. Mas o que estamos falando aqui é muito mais grave. O que foi feito significou abdicar da defesa comercial, ou seja, o direito de o país utilizar os mecanismos instituídos pelos acordos da OMC para se defender de práticas desleais de comércio. A forma mais usual de prática desleal é o dumping, pelo uso por parte de empresas concorrentes de um país de preços extraordinariamente inferiores aos praticados pelo mercado internacional e do que se cobra pelo produto dentro do país exportador. O objetivo é minar a resistência dos produtores locais vítimas

do dumping por um tempo suficiente para dominar o mercado local e impor depois preços mais altos. Como este relatório mostra, várias medidas de antidumping foram suspensas, sob a alegação genérica de “interesse público” (não explicitado).

Um aspecto muito positivo é a volta da Agência Brasileira de Promoção de Exportações e Investimentos - Apex para este ministério. Com isso a área de Comércio Exterior poderá contar com um suporte decisivo para fomentar as exportações brasileiras em geral, mas não apenas das grandes e médias empresas: a Apex também terá a incumbência de apoiar as exportações da pequena empresa que hoje são quase desprezíveis (menos de 1 % do total). A Apex será a estrutura que se encarregará de formar consórcios de pequenas empresas, o mecanismo bem-sucedido em diversos países onde a pequena empresa consegue ser uma exportadora importante.

No caso da proteção comercial, houve duas práticas estranhas aos procedimentos usuais do uso deste mecanismo no âmbito do Tratado do Mercosul. O primeiro foi praticar unilateralmente tarifas de importação menores de vários produtos importados do que o acordo da Tarifa Externa Comum (TEC) entre os países membros. O atual governo usou do subterfúgio de um acordo mais amplo sob o guarda-chuva da Associação Latino-Americana de Integração (ALADI). Uma vez que o acordo de união aduaneira é bem mais restrito do que o da ALADI, este subterfúgio significou uma violação das regras do MERCOSUL. O segundo procedimento foi desfigurar a Lista de Exceções da Tarifa Externa Comum (LETEC). Instituída para proteger produtos que cada país-membro considere mais frágeis e vulneráveis à uma entrada descontrolada de importações concorrentes ao nível tarifário da TEC e para acesso a insumos relevantes em matéria de políticas públicas, esta lista é enxuta, em geral direcionada para cadeias longas, com maior risco sistêmico de desorganização das cadeias locais. O que o governo atual fez foi substituir muitos desses produtos por produtos de luxo, de tal forma a baratear o acesso de produtos importados de luxo no mercado brasileiro.

Não menos grave foi o uso indiscriminado das exceções de tarifas de importação (ex-tarifário) para os produtos do setor de bens de capital e bens de informática e telecomunicações (BITs). Considerados os setores mais estratégicos de qualquer indústria nacional, a regra é que os produtos são isentos das tarifas quando não se tem similar nacional, entendido a similaridade como produtos de qualidades equivalentes. Este relatório mostra que esta regra universalmente praticada foi alterada em prejuízo da indústria nacional de bens de capital e BITs, pelo uso de critérios adicionais para justificar a lista de produtos isentos de imposto de importação.

Por fim, o orçamento das secretarias especiais que espelham a estrutura do MDIC a ser recriada e das instituições vinculadas dependentes do orçamento público (SUFRAMA, INMETRO e INPI) tiveram um corte brutal inviabilizando a execução de seus serviços em 2023.

| <b>QUADRO RESUMO</b>   |  |
|--|--|
| (i) Perdas econômicas do setor;                                    | É queixa recorrente do setor produtivo nacional a inexistência de políticas voltadas ao desenvolvimento da indústria, comércio exterior e serviços. Ao longo dos últimos quatro anos, observou-se a redução da participação da produção industrial e de serviços modernos no PIB nacional e a redução da participação da indústria de transformação no total das exportações brasileiras. O resultado foi a fragilização do tecido produtivo nacional, com impactos diretos na geração de emprego. |
| (ii) Desmonte das estruturas administrativas relacionadas ao tema; | Inexistência de políticas de desenvolvimento da indústria, comércio exterior e serviços; o valor real do investimento de 2022 foi 7,1% menor do que o de 2014., Os desembolsos do BNDES passaram do pico de 3,25% do PIB no início da década para 0,74% em 2021  |
| (iii) Redução no orçamento dedicado ao tema;                       | O orçamento das secretarias especiais que espelham a estrutura do MDIC a ser recriada e das instituições vinculadas dependentes do orçamento público (SUFRAMA, INMETRO e INPI) tiveram um corte brutal inviabilizando a execução de seus serviços essenciais em 2023.  |

|  |  |
|--|--|
| (iv) Impacto na vida das pessoas; e                  | A redução quantitativa e qualitativa do tecido produtivo; a redução da taxa de investimento; a inexistência de políticas focadas no desenvolvimento implica menor geração de riqueza e, portanto, geração de empregos menos qualificados com externalidades negativas em toda a sociedade.   |
| (v) Mudança na percepção internacional sobre o tema. | Ao longo dos últimos anos, o Brasil abdicou, valendo-se da alegação genérica de interesse público, do uso de mecanismos para coibir concorrência desleal (dumping) contra nossa indústria. De igual maneira, reduziu unilateralmente tarifas de vários produtos importados em desacordo com o previsto na Tarifa Externa Comum (TEC), consensuada entre os países membros do MERCOSUL. . |

## 2. Balanço dos principais programas e ações

Inicialmente, cabe esclarecer que neste tópico, o GT, para além do proposto como roteiro de elaboração do documento – constantes do quadro abaixo e detalhados no Anexo II, propôs mais uma classificação para os programas listados, como “Programas implementados nos últimos anos que antes de ser reformulados ou descontinuados devem passar por avaliação de resultados”, que seguem no Anexo III. Assim, eles constarão do Anexo III do presente documento, uma vez que não estão listados como essenciais nas orientações para preenchimento deste relatório.

| Medida/Programa   | Órgão/ entidade responsável | Resultados   | Recomendações  |
|---|-----------------------------|--|--|
| <b>I. Programas descontinuados ou desmantelados que devem ser recuperados ou fortalecidos</b> |                             |  |  |
| <b>Projeto Rede Nacional de Agentes de Comércio Exterior – Redeagentes</b>                    | SECEX                       | Perda da capacidade de articulação das políticas de comércio exterior destinadas às micro e pequenas empresas. | Retomada do projeto Redeagentes para recuperar a capacidade de articulação das políticas de comércio exterior com as políticas destinadas às micro e pequenas empresas, fortalecendo suas capacidades institucionais e promovendo o alcance das MPEs no mercado internacional. |

|   |       |   |  |
|---|-------|---|--|
| <b>Encontros de Comércio Exterior (ENCOMEX)</b>   | SECEX | Perda da capacidade de articulação das políticas de comércio exterior com os entes subnacionais.  | Retomada dos Encomex para recuperar a capacidade institucional de articulação das políticas de comércio exterior com as políticas desenvolvidas pelos entes subnacionais para o setor.   |
| <b>Programa de Estímulo à Competitividade da Cadeia Produtiva, ao Desenvolvimento e ao Aprimoramento de Fornecedores do Setor de Petróleo e Gás Natural (Pedefor)</b> | SEPEC | Perda da lógica de política industrial na definição de regras de conteúdo local para os leilões de petróleo e gás, e de compromissos de investimento em P&D direcionado à cadeia de fornecedores. | Criação de um programa de estímulo à participação da indústria nacional no setor de energia, semelhante ao Pedefor, extinto pelo governo em 2019, contudo, direcionado para as diferentes cadeias de produção de energia, não apenas combustíveis fósseis. |

|  |                     |   |   |
|--|---------------------|---|---|
| <p><b>Acordo de Complementação Econômica nº 14, celebrado entre Brasil e Argentina</b></p> | <p>SEPEC/SECINT</p> | <p>Prejuízo às negociações de acordos automotivos, e das relações firmadas com os parceiros comerciais nas reuniões semestrais para acompanhamento e troca de informações entre as partes, que muito contribuíam para o avanço do marco desses acordos e para o processo de convergência regulatória na América do Sul.</p> | <p>Retomada das negociações de acordos automotivos bilaterais pela área setorial e participação do setor produtivo, com a lógica de atração de investimentos e formação de cadeias regionais de produção, e pautadas por Plano de Exportação Automotivo, já em negociação com as indústrias do setor, com metas claras. A prática retomará a segurança jurídica necessária para o desenvolvimento do setor.</p> |
| <p><b>Adensamento produtivo no Mercosul – cadeias regionais de produção</b></p>            | <p>SEPEC/SECINT</p> | <p>Perda de políticas e projetos de adensamento de cadeias produtivas regionais, a exemplo desse para o setor automotivo no Mercosul, que ao longo de sua execução, atendeu 88 empresas beneficiárias do terceiro e do quarto nível de fornecimento da cadeia produtiva.</p>  | <p>Retomada das iniciativas de adensamento e formação de cadeias produtivas no Mercosul e na América do Sul, em linha com as tendências mais atuais de regionalização da produção, a partir da fragmentação das cadeias globais durante o período da pandemia.</p>  |
| <p><b>Grupo de Trabalho Permanente para Arranjos</b></p>                                   | <p>SEPEC</p>        | <p>Instalação nas 27 unidades da federação, Núcleos Estaduais de Apoio a APLs; realização de 7 Conferências nacionais</p>   | <p>Retomada de política específica voltada às aglomerações produtivas, em um trabalho conjunto entre os</p>   |

|   |       |   |  |
|---|-------|---|--|
| <b>Produtivos Locais - GTP APL</b>  |       | sobre o tema e instalação de Comitês Técnicos (CT) para tratar de assuntos específicos, mobilizando as instituições parceiras em projetos afins.  | diferentes Ministérios e as unidades da federação, com vistas a possibilitar que a atuação governamental chegue efetivamente ao território.  |
| <b>Conselho Nacional de Desenvolvimento Industrial - CNDI</b>                 | SEPEC | Proposição e acompanhamento das políticas industriais lançadas no período 2002-2014.  | Reestruturação do CNDI com atualização dos componentes, criação de Comitê Executivo de Gestão, com competência para deliberar mediante resoluções. Ainda, vinculado ao CNDI, estará a Rede Colaborativa Made in Brasil Integrado, com câmaras temáticas e setoriais responsáveis por estudos, análises e formulação de proposições a serem encaminhadas ao CNDI e ao Comitê Executivo. |
| <b>Estratégia Nacional de Investimentos e Negócios de Impacto - Enimpecto</b> |       | O número de negócios de Impacto no Brasil aumentou de 579, em 2017, para 1272 no ano de 2021. O volume de ativos sob gestão para investimentos de impacto no Brasil passou de aproximadamente US\$ 219 milhões em 2017 (R\$ 1.135 milhões) para aproximadamente US\$ 850 milhões em | Trabalho conjunto entre economia popular e solidária e Enimpecto, com a permanência da coordenação da Estratégia no âmbito do MDIC, pela correlação com temas ESG e pelo fato de a imensa maioria dos negócios de impacto serem MEIs ou iniciativas de   |

|  |                          |  |  |
|--|--------------------------|--|--|
|  |                          | 2020 (R\$ 4.400 milhões).  | economia popular, com priorização do trabalho por meio de redes e coletivos.   |
| <b>II. Programas implementados nos últimos anos que devem ser reformulados</b>             |                          |  |  |
| <b>Ex-tarifário de Bens de Capital (BK) e Bens de Informática e Telecomunicações (BIT)</b> | SDIC/SEPEC/ME e GECEX/ME | Atualmente, existem mais de 18.500 ex-tarifários de BK e BIT vigentes.<br>No período 2021-2022 (dados atualizados até 09/11/2022): foram aprovados mais de 16.500 ex-tarifários.   | Revogação parcial das Portarias do Ministério da Economia n°s 309 de 24 de junho de 2019 e 324, de 29 de agosto de 2019.<br>Revogação dos ex-tarifários aprovados por preço ou prazo e revisão completa da lista com lógica de política industrial.<br>Avaliação do aumento do Imposto de Importação de 0% para 2% com redução condicionada a aportes em Programas Prioritários para a inovação. |
| <b>Programa Rota 2030</b>  | SDIC/SEPEC/ME            | Em 2019, totalizaram-se dispêndios de R\$ 3,5 bilhões em P&D e inovação pelas empresas habilitadas; incremento da eficiência energética, em relação a 2017, de 1,15%; e uma relação exportação/produção superior à média das montadoras em 5,75 pontos | <b>Lançamento do 2º Ciclo do Programa Rota 2030 – Mobilidade e Logística Sustentável</b> , para promover investimentos intrafirma e produção de novas tecnologias, com aperfeiçoamento da política, em discussão com os principais públicos  |

|   |                       |  |   |
|---|-----------------------|--|---|
|   |                       | percentuais. Entretanto, há espaço para avanços.   | de interesse, o que exige publicação de Medida Provisória, Decreto regulamentador; e portarias.   |
| <b>Projetos e Programas Prioritários Rota 2030 / RANP</b>                         | SDIC/<br>SEPEC/<br>ME | No âmbito dos programas foram captados cerca de R\$ 900 milhões, em três anos, para investimento em P&D extra firma. Atualmente, estão em vigência seis programas prioritários no âmbito do Rota 2030. | Prorrogação dos Programas Prioritários via Medida Provisória, cuja minuta já foi discutida com as entidades setoriais, sem renúncia fiscal por parte da União. Implantação da <b>Matriz de Decisão</b> e lançamento do <b>Programa de Desafios Tecnológicos</b> . |
| <b>Programa de Aumento da Produtividade da Frota Rodoviária no País (Renovar)</b> | SDIC/<br>SEPEC/<br>ME | Edição da Lei nº 14.440, de 02 de setembro de 2022 e Decreto nº 11.276, de 8 de dezembro de 2022.  | Lançamento da Plataforma Renovar, a cargo da Agência Brasileira de Desenvolvimento Industrial – ABDI. Indicação de <i>funding</i> complementar para financiamento do Programa. Previsão do <i>funding</i> alocado inicialmente é de R\$ 500 milhões/ano até 2027. |
| <b>Programa Brasil Semicondutores</b>   |                       | Minuta de Medida Provisória em análise na SAJ/PR.  | Proposta de alteração do Programa Padis e de ampliação de escopo da política para semicondutores.   |

|   |  |   |   |
|---|--|---|---|
| <p><b>Rede Colaborativa para Aumento da Produtividade e da Competitividade do Setor Automotivo Brasileiro – Made in Brasil Integrado (MiBI)</b></p> |  | <p>A Rede MiBI conta, atualmente, com 8 grupos de trabalho e 02 Planos de política industrial em tramitação no âmbito do Governo Federal.</p>   | <p>Expandir a Rede MiBI para um escopo multisetorial, com Câmaras Temáticas e Câmaras Setoriais, vinculada ao CNDI, com a coordenação e secretaria-executiva de privados.</p>   |
| <p><b>Programa Facilita</b></p>   |  | <p>Minuta de Medida Provisória para o setor automotivo negociada preliminarmente com a RFB, envolvendo o universo de TIPIs já contempladas pela suspensão do IPI dessa indústria.</p>   | <p>Publicação da Medida Provisória em tela, apenas para um grupo bastante restrito de TIPIS. A medida não envolve gastos tributários e destravar as exportações de segmentos nos quais há grande acúmulo de créditos tributários.</p> |
| <p><b>Regime de ex-tarifário para importação de veículos com novas tecnologias de propulsão</b></p>   |  | <p>Em 2021, os carros elétricos representaram 8% do total de vendas dos eletrificados do ano (34.990). Em 2020, essa porcentagem foi de 4% (801 de 19.745). Ainda, a produção de veículos híbridos no Brasil ocorre desde 2019. Nos</p> | <p>Realizar o <i>phase out</i> das alíquotas do imposto de importação desses veículos cuja alíquota está em 0%: regulamentação do novo regime e retirada das NCMs desses veículos da Lista de Exceções à Tarifa Externa</p>           |

|   |  |  |   |
|---|--|--|---|
|   |  | próximos dois anos, ao menos cinco montadoras têm previsão de produzir no país.  | Comum – LETEC, como forma de incentivar a produção nacional.  |
| <b>Programa de Melhoria Contínua da Competitividade – Custo Brasil</b>                    |  | O Programa proporcionou a abertura de um canal único para apresentação de propostas pela sociedade. Entretanto, este canal acabou por ser descontinuado, permanecendo, no entanto, o GT das indústrias para a mobilidade e logística.                                | Rever a institucionalidade do Programa e dos GTs e retomar os trabalhos voltados à redução do Custo Brasil e da metodologia desenvolvida, tendo como referência o ciclo de vida das empresas e indicadores nas 12 áreas consideradas vitais para a competitividade do setor empresarial.  |
| <b>Programa Nacional de Apoio às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Pronampe)</b> |  | Ao longo dos mais de dois anos de operacionalização, de acordo com o Banco do Brasil, o Pronampe já ultrapassou a marca de R\$ 95 bilhões em volume de crédito concedido. Foram 1,2 milhão de propostas atendidas exclusivamente de MEIs, micro e pequenas empresas. | Revogar a revogação do § 6º do art. 9º da Lei nº 12.087/2019, operada pela Lei nº 14.462, de 2022; revogar o art. 6º-A da Lei nº 13.999/2020, e alterar o art. 4º do Decreto nº 10.425, de 16/11/2020, que dispõe sobre o Conselho de Participação em Fundos Garantidores de Risco de Crédito para Micro, Pequenas e Médias Empresas, para incluir representantes do MDIC |

|   |       |  |   |
|---|-------|--|---|
| <b>Programa Emergencial de Acesso a Crédito (Peac-FGI)</b>                        |       | Dados publicados pelo BNDES informam que em 2020 foram liberados R\$ 92,14 bilhões de reais, em aproximadamente 136 mil contratos. Na nova edição o Peac-FGI já garantiu R\$ 7,5 bilhões em mais de 8.800 contratos. | Analisar as possibilidades de prorrogação do Programa, uma vez que sua vigência encerra em 31/12/2023; reavaliar a definição de resgates de recursos da União do FGI-PEAC a partir de janeiro de 2025, e revogar o § 5º, art. 5º da Lei nº 14.042/2020; revogar o § 5º, art. 6º da Lei 14.042/2020. |
| <b>Estratégia Nacional de Empreendedorismo Feminino</b>                           |       | Realização de ações em 14 Estados, impactando mais de 21.000 mulheres e capacitando mais de 15.000 mulheres em todo Brasil.  | Atuação integrada e convergência da Estratégia Nacional de Empreendedorismo Feminino, da Estratégia Nacional de Investimentos e Negócios de Impacto e da Política Nacional de Economia Solidária, com priorização do trabalho por meio de redes e coletivo.   |
| <b>III. Programas implementados nos últimos anos que devem ser descontinuados</b> |       |  |   |
| <b>Regime de Ex-tarifário para veículos desmontados ou semidesmontados</b>        | SEPEC | 1 ex-tarifário para veículo SKD (semidesmontado).  | Encerramento do regime cuja vigência está prevista até 31.12.2022.  |

|  |               |   |  |
|--|---------------|---|--|
| <p><b>Obrigatoriedade de condução de processos de interesse público (IP) nas investigações de Defesa Comercial</b></p> | <p>SECEX.</p> | <p>A Portaria nº 13, da Secretaria de Comércio Exterior, de 29 de janeiro de 2022, tornou obrigatória a realização de avaliações de IP paralelamente à condução de processos antidumping e de medidas compensatórias. Tal situação não encontra amparo à prática de nenhum país, já que a cláusula de suspensão dessas medidas é matéria excepcional.</p> | <p>Fim da obrigatoriedade de condução de processos de interesse público nas investigações de Defesa Comercial.</p> |
|--|---------------|---|--|

### 3. Sugestão de ações e medidas prioritárias

|   | Medida   | Órgão/entidade responsável | Prazo (até 100 dias) |
|---|--|----------------------------|----------------------|
| 1 | Recriação do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior – Medida Provisória e Decreto com nova estrutura.  | MDIC - PR                  | 01/01/2023           |
| 2 | Recriação do CNDI e da Rede Made in Brasil Integrado (MiBI) – Medida Provisória e Decreto: <ul style="list-style-type: none"> <li>• Câmaras Temáticas e Setoriais – agenda inicial anexa Comitês Temáticos;</li> <li>• Comitê Executivo de Governo do CNDI.</li> </ul> | MDIC - PR                  | Janeiro/2023         |
| 3 | Reestruturação da Câmara de Comércio Exterior (CAMEX) <sup>2</sup> com nova composição após desmembramento do ME – Decreto.  | MDIC – PR                  | Janeiro/2023         |
|   | Publicação Programa Brasil Semicondutores – Medida Provisória e  | MDIC – MCTI – PR           | Março/2023           |

<sup>2</sup> Reaplicação de Medida Compensatória (subsídios) - Laminados a Quente, origem: China GECEX até 20/01/2023  
 Revisão de Medida Antidumping - Batatas congeladas, origem: Alemanha, Bélgica, França e Holanda GECEX Até 17/02/2023  
 Revisão de Medida Antidumping - Malhas de viscosa, origem: China GECEX Até 17/02/2023  
 Revisão de Medida Antidumping - Vidros automotivos, origem: China GECEX Até 17/02/2023  
 Revisão de Medida Antidumping - Pneus agrícolas, origem: China GECEX Até 17/02/2023  
 Revisão de Medida Antidumping - Acrilato de butila, origem: Rússia GECEX Até 01/04/2023

|    |  |                       |            |
|----|--|-----------------------|------------|
| 4  | Decreto.   |                       |            |
| 5  | Publicação Programa Mobilidade e Logística Sustentável – Medida Provisória e Decreto.  | MDIC – MCTI – MF - PR | Março/2023 |
| 6  | Publicação Programa Facilita – Medida Provisória e Decreto.  | MDIC – MF – PR        | Março/2023 |
| 7  | Reestruturação institucional do INPI e do Inmetro, para lhes assegurar autonomia necessária para reinvestimento de suas receitas em suas próprias atividades.                            | MDIC - PR             | Março/2023 |
| 8  | Lançamento novo Sistema de Crédito e Garantias à Exportação – Medida Provisória e Decreto.   | MDIC – MF – PR        | Março/2023 |
| 9  | Desoneração da Cide-Remessas na importação de serviços – a Lei nº 14.440/22 permite a desoneração a partir de 01/01/23 – Decreto e Portaria SECEX-RFB.                                   | MDIC – MF - PR        | Março/2023 |
| 10 | Contratação de instituição para realizar concurso público de Analista de Comércio Exterior (Carreira tem 45% dos cargos vagos) Processo de solicitação de autorização já está na SGP-ME. | SGP/ME                | Março/2023 |

## 4. Gestão e área de suporte

Como parte do movimento de desarticulação das competências do serviço público, consolidou-se pastas sob a rubrica do Ministério da Economia. Essa concentração dentre outros aspectos, desarticulou as áreas de suporte às pastas originárias, gerando perda de recursos, desconhecimento de processos, excessivas demoras na realização de atividades de suporte, mesmo para aquelas mais simples.

Essa desestruturação contribuiu para criação de um ambiente de trabalho precário, com áreas centralizadoras com superpoderes e pouca transparência, gerando insegurança para o gestor local que assumiu riscos sem clareza do alcance de suas responsabilizações.

A experiência se mostrou prejudicial aos órgãos antes administrativa e orçamentalmente autônomos, posto que sob a tutela da administração central do Ministério da Economia, em muitos casos não se consideraram as peculiaridades de cada pasta componente da sua enorme estrutura.

As Secretarias Especiais tinham tamanhos, estruturas, requisitos e maturidades muito diferentes, o que criou dificuldades administrativas principalmente para as menores. O modelo centralizado só foi bom para as Secretarias que já tinham estrutura, competência e influência para imporem suas proposições ou realizarem as tarefas internamente, como a Receita Federal ou a STN. De forma geral, para que pudessem manter o controle aplicaram-se as proposições sempre mais restritivas.

Assim, cumpre manifestar a vontade de reestabelecimento das atividades de suporte pertinentes ao Ministério do Desenvolvimento, indústria e Comércio Exterior.

Feitas as explanações acima, passamos a considerações:

- **Gestao de Pessoas:**

- o Restituição da supervisão da Carreira de Analista de Comércio Exterior do Ciclo de Gestão, que se encontra atualmente sob supervisão da Secretaria Especial de Desburocratização e Gestão Governamental. A carreira de ACE é específica, voltada à atividade de Gestão Governamental relativa à formulação, implementação, controle e avaliação de políticas de comércio exterior, atividades intrínsecas ao MDIC.
- o Atribuir poder de requisição por, no mínimo, dois anos, ao MDIC considerando que será órgão recém reconstituído, dessa forma reduz-se a chance de risco operacional.

### **Gestão da tecnologia da informação**

- o As ferramentas de tecnologia da informação são essenciais para o bom funcionamento de uma estrutura organizacional e igualmente para implementação de políticas públicas com amplo alcance e grande eficiência.

Não é diferente no caso do proposto Ministério que possui a atribuição de manter e desenvolver os sistemas relacionados ao Comercio Exterior.

#### **• Contratos – premissas e tratamento transitório**

- o Sub-rogação ou assunção dos contratos do ME específicos para atendimento do Bloco do novo ministério.
- o Manutenção da prestação dos serviços relevantes atualmente contratados pelo Ministério da Economia até a celebração de contratos próprios pelo MDIC, ou outra decisão julgada mais eficiente, sempre mediante os equivalentes repasses orçamentários:
  - segurança, brigada\*; limpeza e conservação, copeiragem; secretariado executivo, secretariado, apoio administrativo; manutenção predial; fornecimento de esgoto, água, energia\*;
  - manutenção e suporte de TI utilidades e sistemas finalísticos e material de Processamento; manutenção e suporte de áreas específicas de arquivos de longa guarda, e manutenção e suporte de equipamentos de combate a incêndio;
  - material de expediente e telefonia;\*

- veículos, manutenção e combustível;\*
- publicação no DOU e serviço de comunicação.

- **Convênios, contratos de repasse e termos de parceria:**

- o Identificação e sub-rogação dos convênios, contratos de repasse e termos de parceria de competência ou afetos ao MDIC.

A lista completa de contratos e convênios atualmente vigentes e que impactam na estrutura do novo Ministério deverá ser elaborada e constar em documento para orientação da nova equipe.

Alguns pontos adicionais para reflexão em respeito à experiência dos serviços centralizados:

- Administrativamente, o tamanho do Ministério fez com que os serviços/produtos internos fossem entregues em ritmo bem mais lento. Isso porque a elaboração de termos de referência exigiu a coordenação de “todos” os impactados/ interessados, para que as mais diversas necessidades (de tamanho de eventos, tema para traduções, dimensionamento de mobiliário, por exemplo) pudessem ser atendidas.
- Uma vez que os valores a serem licitados passaram a ser gigantes, as modalidades licitatórias recaíram sobre as mais complexas, demandando meses para serem finalizadas. Além disso, poucas empresas podiam atender essas licitações, considerando os valores, áreas de abrangência e complexidades envolvidos.
- Alguns exemplos: a licitação de eventos iniciada em 2019 só foi finalizada em 2022; as obras da SE-CAMEX só foram finalizadas em 2021, com mais de dois anos entre a licitação e a execução.
- Serviço de manutenção de TI para os órgãos que não estavam no núcleo ou sede, levava semanas ou até mesmo não chegava a acontecer.
- Licitação, distribuição e montagem de móveis ficaram sujeitos a demoras enormes, por se colocarem em uma fila única de atendimento seguindo prioridades que são estabelecidas por quem tem mais poder ou proximidade e não por quem necessita do trabalho realizado;
- De igual maneira alteração de layouts de áreas e otimizações simples levavam, mais tempo.

- Atos administrativos simples, como o pagamento de substituições, levavam meses para serem feitos. Há casos em que os pagamentos tiveram que ser inscritos em Despesas de Exercícios Anteriores/RAP.
- Uma demanda simples de gestão de pessoas, tem que passar por um fluxo burocrático de controle que onera e desencoraja os servidores a postularem suas necessidades e em muitas vezes de exercerem seus direitos.
- No caso da Diretoria de Administração e Logística, até hoje, não há orientações precisas para vários casos, como restituição de gastos ou de transporte em missão de anos anteriores. Isso após mais de 2 anos da realização dos pagamentos.
- O fluxo de informações e a construção de normativos ganharam uma assimetria maior quanto mais distantes ou menos relevantes são ou estão, os órgãos, do centro de decisão/ poder.

Dessa forma, cumpriu ao Grupo manifestar preocupação com a manutenção do modelo de centralização existente que primou pela desvalorização do serviço público, das instituições e pela falta de comprometimento e transparência.

## **Proposta**

Ao novo Ministério deverá ser restituída a capacidade de gerenciar a sua própria área de suporte corporativa, pessoas; técnica e administrativa, bem como os recursos orçamentários finalísticos e de suporte, assim entendemos como prioridades:

- Criação das áreas de suporte para permitir a nomeação tempestiva de servidores e a absorção das atividades da área que será desmobilizada;
- Identificação de contratos, convênios; termos de colaboração e de parceria considerados “críticos” para funcionamento do ministério, assegurando a manutenção e operação das folhas de pagamento, de apontamentos funcionais, da execução e fiscalização de contratos e do atendimento aos pensionistas;
- Identificar o bloco na Esplanada onde será instalado o Ministério e promover uma diligência para avaliação de alterações e adaptações necessárias para acomodar o corpo de servidores previsto;

- Destacar equipe de contratados que realizarão as adequações para recepcionar/ acomodar os novos usuários do Edifício;
- Atribuir à pasta a gestão setorial da carreira específica do Ministério, Analista de Comercio Exterior;
- Atribuir poder de requisição por, no mínimo, dois anos, ao MDIC considerando que será órgão recém reconstituído, dessa forma reduz-se o risco operacional.

| Ação/Iniciativa   | Urgência |
|---|----------|
| Criação das áreas de suporte para permitir a nomeação tempestiva de servidores e a absorção das atividades da área que será desmobilizada.  | Alta     |
| Identificação de contratos, convênios; termos de colaboração e de parceria considerados “críticos” para funcionamento do ministério, assegurando a manutenção e operação das folhas de pagamento, de apontamentos funcionais, da execução e fiscalização de contratos e do atendimento aos pensionistas | Alta     |
| Identificar o bloco na Esplanada onde será instalado o Ministério e promover uma diligência para avaliação de alterações e adaptações necessárias para acomodar o corpo de servidores previsto  | Alta     |
| Destacar equipe de contratados que realizarão as adequações para recepcionar/ acomodar os novos usuários do Edifício  | Alta     |
| Atribuir à pasta a gestão setorial da carreira específica do Ministério, Analista de Comercio Exterior  | Alta     |
| Atribuir poder de requisição por, no mínimo, dois anos, ao MDIC considerando que será órgão recém reconstituído, dessa forma reduz-se o risco operacional.  | Alta     |

## 5. Colegiados de participação social

| Nome do Colegiado  | Órgão           | Lei de criação                               | Decreto/<br>Portaria de<br>regulamentação                      | Ato que<br>revogou /<br>alterou o<br>colegiado     | Situação atual<br>(em<br>funcionamento,<br>paralisado ou<br>extinto) | Recomendação<br>(recriação,<br>alteração da<br>composição,<br>alteração de<br>finalidade) |
|--|-----------------|--|--|--|--|---|
| CNDI   | PR<br>e<br>MDIC | Lei nº 5.353, de<br>24 de janeiro<br>de 2005 |  |  | Paralisado   | Recriação,<br>alteração da<br>composição.   |
| Rede Colaborativa<br>MiBI  | SEPEC /<br>ME   | -  | Portaria<br>SEPEC nº<br>9.035, de 17 de<br>setembro de<br>2021 |  | Em<br>funcionamento  | Alteração de<br>finalidade e<br>expansão.   |
| Comitê de<br>Investimentos e<br>Negócios de Impacto<br>- Enimpacto | SEPEC/<br>ME    | Lei nº<br>9.244/2017                         | Portaria<br>SEPEC/ME nº<br>5.207, de 16 de<br>Maio de 2022.    | Decreto nº<br>9.759/2019<br>e Lei nº<br>9.977/2019 | Paralisado   | Alteração da<br>finalidade e<br>expansão.   |

## 6. Pontos de Alerta

| Programa (política pública/ iniciativa)  | Alerta (Situação preocupante)  | Fonte do Alerta (TCU, CGU ou outro) | Risco (Descrever o risco envolvido)   | Criticidade (Alto, médio e baixo) | Medidas para mitigação (Descrever ações recomendadas)  |
|--|--|-------------------------------------|---|-----------------------------------|--|
| Promoção das exportações brasileiras<br>Agência Brasileira de Promoção das Exportações | Redução à <b>zero</b> dos recursos disponíveis em caixa na APEX Brasil, cerca de R\$600 Milhões na forma do PL nº 2380/21, aguardando sanção, cujo prazo final é 14/12/22. | GT.                                 | O dispositivo inviabiliza a operação da agência e das ações relacionadas à promoção das exportações em 2023 com a perda imediata de R\$ 600mi de caixa. | Alta                              | Edição de ato legal revogando os artigos que corresponderão aos artigos 25 e 26 do PL nº 2380/21, e PLN para recompor 100% dos recursos do caixa da APEX.    |
| Entidades vinculadas   | Garantir a vinculação ao Ministério do BNDES, Inmetro, INPI e Suframa, além dos contratos de gestão com APEX, ABDI e Sebrae.   | GT                                  | Descoordenação de políticas públicas, na medida em que as entidades responsáveis pela implementação não estariam a ele vinculadas.                      | Alta                              | Prever a posição administrativa institucional das entidades, de modo que estejam vinculadas ao Ministério finalístico responsável por suas áreas de atuação. |

|  |   |    |  |      |  |
|--|---|----|--|------|--|
| Áreas meio                             | Garantir a distribuição equilibrada de pessoas e recursos da área meio.                       | GT | Paralisação das atividades do Ministério.  | Alta | Restaurar a área meio do Ministério, observando a necessidade da distribuição equitativa das gratificações nos novos Ministérios.  |
| Conselhos de Administração de Estatais | Garantir assento para o novo Ministério em Conselhos de Estatais.                             | GT | Ministério ser sub representado nos Conselhos Administração de Estatais.   | Alta | Prever assento de representante do Ministério em todos os Conselhos de Estatais - a exemplo de Petrobrás e Itaipu - além da substituição dos atuais Conselheiros.  |
| Reestruturação da CAMEX e seus Comitês | Necessidade de reestruturar a CAMEX e de seus colegiados frente à nova estrutura Ministerial. | GT | O desmembramento do Ministério da Economia demanda a reconfiguração do colegiado, para – observadas suas competências – garantir sua operacionalidade. | Alta | Alteração do Decreto nº 10.044, de 2019, passando a CAMEX a contar com um representante de cada um dos seguintes Ministérios: Indústria, Comércio e Serviços, que o presidirá, Fazenda, Planejamento, Relações Exteriores, Agricultura, Defesa e Casa Civil. |

|   |   |                                 |   |             |   |
|---|---|---------------------------------|---|-------------|---|
| <p>Redução da alíquota de IRRF sobre as remessas ao exterior para pagamento de serviços turísticos.</p> | <p>Necessidade de desoneração do segmento de agenciamento de turismo, reduzindo alíquota incidente de IRRF sobre as remessas ao exterior, destinadas à cobertura de gastos pessoais em viagens de turismo, negócios, serviços, treinamento ou missões oficiais, de forma escalonada até 2027. O principal público-alvo da medida são as empresas de agenciamento turístico.</p> | <p>Relatório SDIC/SEPEC/ME.</p> | <p>A <b>MP nº 1.138, de 21 de setembro de 2022</b>, ainda em análise pelo Congresso Nacional, reduz a alíquota do imposto sobre a renda retido na fonte incidente sobre os valores pagos, creditados, entregues, empregados ou remetidos para pessoa física ou jurídica residente ou domiciliada no exterior, destinados à cobertura de gastos pessoais, no exterior, de pessoas físicas residentes no País, em viagens de turismo, de negócios, de serviço ou de treinamento ou em missões oficiais, até o limite de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) ao mês, nos termos, nos limites e nas condições</p> | <p>Alta</p> | <p>Necessidade de análise e posicionamento do novo Governo acerca do mérito da Medida Provisória em tela, uma vez que está em tramitação no Congresso Nacional, com prazo até 21/01/2023.</p> |
|---|---|---------------------------------|---|-------------|---|

|   |  |    |  |       |  |
|---|--|----|--|-------|--|
|   |  |    | estabelecidos em ato do Poder Executivo Federal, até 2027.   |       |  |
| Estruturação da coordenação e governança dos instrumentos de política industrial, regional e de inovação. | Pela recriação do Ministério, torna-se imprescindível estruturar, especialmente por meio de decreto(s), os mecanismos de governança dos diversos instrumentos para implementação de suas políticas, assegurando planejamento integrado e articulação desses instrumentos, em uma perspectiva interministerial. | GT | A falta de uma estrutura de governança adequada implicará a desarticulação de instrumentos indispensáveis para a reindustrialização e o desenvolvimento de políticas industriais, tecnológicas, de serviços, de pequenas empresas, de comércio exterior e de inovação. | Média | Além disso, devem ser criadas câmaras setoriais, temáticas e transversais para articulação com o setor privado e o desenvolvimento de políticas no âmbito do CNDI. |

|   |   |           |   |              |  |
|---|---|-----------|---|--------------|--|
| <p>Negociações e Gestão de Acordos Internacionais: ACEs, ALCs, OMC (GPA, e outros), Comissões Administradoras de Acordos de Comércio e Comissões bilaterais de comércio, dentre outros foros e acordos internacionais</p> | <p>Eventual desalinhamento entre a posição negociadora do governo eleito e a participação brasileira em foros e negociações internacionais no que diz respeito a: MERCOSUL, Acordos de Complementação Econômica no âmbito da Associação Latino Americana de Integração - ALADI (ACEs, inclusive automotivos), Acordos de Livre Comércio - ALCs , Organização Mundial do Comércio - OMC (acordos plurilaterais, Government Procurement Agreement - GPA, etc.), Comissões Administradoras de Acordos de Comércio e Comissões bilaterais de comércio, dentre outros foros internacionais</p> | <p>GT</p> | <p>Posições negociadoras já apresentadas pelo Brasil nos mencionados foros e negociações em desconformidade às prioridades do governo eleito.</p> | <p>Média</p> | <p>Restaurar as competências e as áreas institucionais do MDIC no que tange à participação e coordenação de foros e negociações internacionais, de maneira a que o Ministério seja locus institucional de diálogo com o setor privado, demais instâncias do governo brasileiro, governos dos parceiros comerciais e organizações internacionais.</p> |
|---|---|-----------|---|--------------|--|

|  |   |           |   |              |  |
|--|---|-----------|---|--------------|--|
| <p>Sistema de apoio à exportação: financiamento (Proex) e garantias (FGE e ABGF)</p> | <p>Esvaziamento das políticas de apoio à exportação, pela ausência de recursos. O Ofício SEI N° 254952/2022/ME, de 23 de setembro de 2022, a Junta de Execução Orçamentária (JEO) decidiu realizar o bloqueio de R\$ 240 milhões do orçamento da Ação 0027, para fins de atendimento dos limites individualizados definidos no art. 107 do Ato Das Disposições Constitucionais Transitórias (“Teto de Gastos”).</p> | <p>GT</p> | <p>Interrupção das ferramentas de apoio ao exportador, tais como garantias, financiamento e equalização. Ademais, mantido esse cenário, não será possível a inscrição de mais de R\$ 300 milhões em RAP, de modo que esse montante, referente a sinistros avisados em 2022, seriam pagos com recursos do orçamento de 2023. Caso a LOA não seja aprovada até fevereiro de 2023, esse cenário pode se tornar ainda mais crítico.</p> | <p>Média</p> | <p>Reposicionamento institucional e administrativo, das estruturas gestoras no MDIC (Comitê de Financiamento e Garantia às Exportações – COFIG). De acordo com o art. 70, X, da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2023 (LDO-2023), a programação do PLOA-2023 poderá ser executada para “despesas correntes de caráter inadiável” até o limite de um doze avos, multiplicado pelo número total de meses decorridos até a data da publicação da LOA. Assim, caso se interprete que o pagamento de indenizações caracteriza despesa corrente de caráter</p> |
|--|---|-----------|---|--------------|--|

|  |  |    |   |       |  |
|--|--|----|---|-------|--|
|  |  |    |   |       | inadiável (outra interpretação, mais favorável, seria que se trata de despesa custeada com receitas próprias, em razão da arrecadação de prêmios, não se sujeitando ao limite de um doze avos, enquadrando-se no inciso VII do mesmo artigo), pode não haver orçamento para a liquidação de obrigações com prazo de pagamento até fevereiro de 2023. |
| Governança de instituições multilaterais de desenvolvimento e Comissão de Organismos Internacionais - CIPOI e Comissão de Financiamentos Externos – COFIEEX. | Prejuízo aos projetos de desenvolvimento financiados por estes organismos. | GT | Perda da capacidade de desenvolver e financiar adequadamente projetos estratégicos que têm financiamento externo no Brasil. | Média | Garantir ao MDIC o posto de governador ou governador altermo na governa de instituições multilaterais de desenvolvimento e a competência de secretariar e integrar o COFIEEX e CIPOI, como forma de contribuir para restaurar a  |

|  |   |                 |   |       |   |
|--|---|-----------------|---|-------|---|
|  |   |                 |   |       | capacidade de desenvolver e financiar adequadamente projetos estratégicos, no Brasil, que contam com financiamento externo.   |
| Projeto de Lei nº 3.203/2021                 | Dispõe sobre o plano de redução gradual de incentivos e benefícios federais de natureza tributária e o encerramento de benefícios fiscais, nos termos do disposto no art. 4º da Emenda Constitucional nº 109, de 15 de março de 2021. | GT              | Perda de instrumentos indispensáveis para o desenvolvimento de políticas industriais, regionais e de inovação.            | Média | Retirar o PL.   |
| Regime Especial da Indústria Química – Reiq. | Prejuízos ao setor produtivo químico brasileiro, bem como a indústria jusante.  | Setor produtivo | Descontinuidade das cadeias produtivas químicas no país. Dependência externa de matérias primas para a indústria jusante. | Média | Regulamentação do disposto nos artigos 57, 57-A e 57- C da Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005 para viabilizar a manutenção/retomada imediata do Regime Especial da Indústria Química. |

|   |   |   |  |        |  |
|---|---|---|--|--------|--|
| Reorientação da agenda e equipe do escritório de investimento e promoção comercial no exterior. | Desalinhamento entre a agenda implementada pelo escritório e as prioridades da política nacional de desenvolvimento do novo governo a partir de 2023.   | Análise das informações obtidas junto a Secint/ME | Atuação em desacordo com a política do novo governo.   | Média. | Rever a composição e a agenda do escritório de investimento e promoção comercial no exterior.  |
| Comércio exterior de minerais e minérios de lítio e de seus derivados.                          | O Decreto nº 11.120, de 5 de julho de 2022, permite as operações de comércio exterior de minerais e minérios de lítio e de seus derivados, retirando a competência anterior sobre regulação desses produtos que era de órgãos da área de energia nuclear. | GT  | Os minerais e minérios de lítio e seus derivados são recursos naturais escassos e estratégicos para um país. | Média  | Regulamentação pela Camex de que as operações de comércio exterior desses produtos sejam permitidas apenas após regulamentação pelos órgãos competentes da área de energia nuclear e associados, delimitando as condições excepcionais para que possam ocorrer essas operações de comércio exterior. |

|   |   |                                |  |              |   |
|---|---|--------------------------------|--|--------------|---|
| <p>Reestruturação institucional do Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI).</p> | <p>O INPI é uma autarquia superavitária, mas suas receitas não são integralmente revertidas para investimentos no Instituto. Se mantido o contingenciamento orçamentário imposto ao Instituto, torna-se inviável implementar medidas modernizantes para garantir o exame e registro de direitos de propriedade intelectual em tempo razoável.</p> | <p>Relatório SDIC/SEPEC/ME</p> | <p>Há inúmeros Projetos de Lei sobre o tema em tramitação no Congresso Nacional: PL 2056/2022; PLP nº 143/2019; PL nº 8.133/2017; PL nº 3.406/2015. Ademais, em que pesem os esforços do INPI para a redução do backlog de pedidos de patentes, há sinais de que o fluxo de exame e o prazo razoável de exame dos pedidos de patentes (até 5 anos após depósito) não são sustentáveis no longo prazo, se o INPI não possuir a autonomia necessária para reinvestimento das receitas de seus serviços na instituição.</p> | <p>Média</p> | <p>Análise e posicionamento do novo Governo acerca do tema em tela, tanto pelo impacto na competitividade industrial brasileira como pelos projetos de lei em tramitação no Congresso Nacional. É necessário discutir formas de garantir a autonomia financeira do INPI, prevista no art. 239 da Lei da Propriedade Industrial – LPI (Lei nº 9.279/1996).</p> |
|---|---|--------------------------------|--|--------------|---|

|  |  |                                      |  |       |  |
|--|--|--------------------------------------|--|-------|--|
| Marco Legal do Reempreendedorismo                    | O Marco Legal do Reempreendedorismo (PLP nº 33/2020) é um projeto que cria alternativas para evitar falências e dar incentivos para que o empresário recomece o seu negócio. Propõe-se que os empreendedores possam acessar os remédios legais, sempre que houver necessidade, e, de preferência, enquanto sua dívida e número de credores forem pequenos. O PLP nº 33/2020 estabelece que as custas judiciais deverão ser apuradas com base em 50% do endividamento e não mais sobre o endividamento total. | Relatório SDIC/SEPEC/ME e agenda CNI | O projeto foi <b>aprovado pelo Senado Federal e encontra-se na Câmara</b> para avaliação. A proposta teve parecer favorável no Ministério da Economia e está em tramitação no CN, inclusive sendo um dos pleitos da Agenda de Reindustrialização da CNI. | Média | Necessário avaliar o apoio do novo governo à proposta.   |
| Política de controle administrativo das importações. | A política de liberalização unilateral do mercado brasileiro foi levada a cabo, entre outras medidas, por meio de flexibilização ou  | GT                                   | Permitir a entrada de produtos com suspeita de fraudes e outras irregularidades.   | Média | Revisão das medidas de incentivo, especialmente os licenciamentos que foram retirados em situações relevantes, |

|   |  |               |   |       |  |
|---|--|---------------|---|-------|--|
|   | retirada dos instrumentos de controle administrativo das importações, como o licenciamento de importações, com o intuito de liberar ainda mais o fluxo de produtos estrangeiros para o País, mesmo aqueles em que há suspeita de fraude ou outras irregularidades. |               |   |       | assim como reinstaurar o licenciamento de importação no caso das importações sujeitas à investigação de origem não preferencial, que foi retirado pela Portaria Secex nº 87, de 31 de março de 2021. |
| Incentivos tributários para políticas industriais, regionais e de inovação. | Dificuldades na governança e na gestão das políticas, além de insuficiência da atuação coordenada das pastas afetas.   | Relatório TCU | Baixa efetividade e transparência nas políticas públicas.   | Baixa | Implementação de um Modelo de Governança e gestão, com definição de metas e métricas de avaliação.   |
| Concurso público  | Em decorrência de aposentadorias, falecimentos e desligamentos, a carreira se encontra com o menor número de servidores em atividade dos últimos 8 anos, chegando a 45% de cargos vagos em 2022. (398 cargos ocupados de 730 existentes)                           | GT            | Ministério não ser contemplado na distribuição dos recursos para realização de concursos. Já há previsão orçamentária na PLOA para realização de concursos em 2023. | Baixa | Autorização do Concurso pela SGP-ME.   |

|   |   |                                      |   |       |   |
|---|---|--------------------------------------|---|-------|---|
| PISF - Projeto de Integração do São Francisco | Em 2018 o BNDES foi contratado para fazer a modelagem da operação do PISF e entregou os produtos da 1ª fase com quatro opções. O prosseguimento para a 2ª fase depende do Governo decidir qual a forma de cobrança. O contrato vence em março/2023. | SDI / Sepec / Ministério da Economia | Vencimento do contrato.   | Baixa | Articular com o Congresso (PL 4546/21), ou com Governadores do Nordeste e com o MDR/MIntNac para definir como será feita a operação e cobrança do PISF. |
| Marco de saneamento                           | Os prazos dos decretos n°s 10.588, de 24 de dezembro de 2020 e 10.710, de 31 de maio de 2021, estão vencendo e há muitos municípios e companhias estaduais com pendências.  | SDI / Sepec / Ministério da Economia | A extrapolação dos prazos poderá inviabilizar o acesso a recursos federais para milhares de municípios. Prazo vencerá em março de 2023. | Baixa | Articular com o setor e com o MDR/MCid sobre o que será feito com os prazos dos decretos de saneamento.   |
| Marco Legal das ferrovias                     | A derrubada dos vetos da Lei das Ferrovias (Lei n° 14.273/2021) pode criar reserva de mercado para concessionárias ferroviárias.  | SDI / Sepec / Ministério da Economia | Criação de reserva de mercado para concessionárias ferroviárias.  | Baixa | Negociar com o Congresso.   |

|   |   |    |  |       |   |
|---|---|----|--|-------|---|
| Planos Setoriais de Mitigação das Mudanças Climáticas | O Decreto nº 11.075, de 19 de maio de 2022, estabelece os procedimentos para a elaboração dos Planos Setoriais de Mitigação das Mudanças Climáticas para diversos setores da economia e também institui o Sistema Nacional de Redução de Emissões de Gases de Efeito Estufa. Essa política deverá ser aplicada - considerada a especificidade de cada setor - na geração e distribuição de energia elétrica, no transporte público urbano e nos sistemas modais de transporte interestadual de cargas e passageiros. Além desses setores, ela também tem que ser feita na indústria de transformação e na de bens de consumo duráveis, nas indústrias | GT | O cumprimento dos Planos Setoriais de Mitigação das Mudanças Climáticas exigirá esforços concertados de todos os atores, com altos investimentos e profundas alterações nos processos produtivos. Logo, sua formulação não pode se dar descolada do contexto setorial. | Baixa | Realizar em parceria com o Ministério do Meio-Ambiente e o setor produtivo os Planos Setoriais de Mitigação das Mudanças Climáticas, em linha com a evolução dos referidos setores. |
|---|---|----|--|-------|---|

|  |   |    |  |       |  |
|--|---|----|--|-------|--|
|  | químicas fina e de base, na indústria de papel e celulose, na mineração, na indústria da construção civil, nos serviços de saúde e na agropecuária.   |    |  |       |  |
| Mercado Brasileiro de Redução de Emissões (MBRE) | O Projeto de Lei nº 528/2021 institui o MBRE, com o objetivo de regular a compra e venda de créditos de carbono no País. O texto tramita na Câmara dos Deputados e disciplina que os títulos gerados serão negociados com governos, empresas ou pessoas físicas que têm metas obrigatórias de redução de emissão de GEE, definidas por leis ou tratados internacionais. | GT | Inclusão no projeto de dispositivos que acarretem altos custos de transação nas operações nele listadas. | Baixa | Acompanhar a tramitação do projeto com vistas a assegurar a inclusão de mecanismos de transparência e sem custos adicionais de transação nas negociações de créditos de carbono no Brasil. |

## 7. Sugestões sobre Emergências Orçamentárias

| Ação Orçamentária  | Dotação autorizada em 2022 | PLOA 2023        | % Queda | Impacto/Consequência  |
|--|----------------------------|------------------|---------|---|
| 20TU – Portal de Comércio Exterior                                 | R\$47,8 milhões            | R\$34,9 milhões  | 27%     | Impacto na implementação da janela única de comércio exterior. As exportações já são 100% cursadas no portal, que gerou redução substancial no tempo e custos para o exportador.  |
| 210E - Promoção do Desenvolvimento Industrial                      | R\$ 2.041.521,00           | R\$ 1.033.328,00 | 50,62%  | Perda de capacidade quantitativa e qualitativa para promover políticas de desenvolvimento industrial, com externalidades negativas para o desenvolvimento do país como um todo. Os valores são insuficientes para a ação. |
| 20TT - Promoção do Desenvolvimento do Setor de Comércio e Serviços | R\$ 2.759.244,00           | R\$ 775.916,00   | 71,88%  | Perda de capacidade quantitativa e qualitativa para promover o desenvolvimento do setor de comércio e serviços, com externalidades negativas para o desenvolvimento do país como um todo.                                 |

|  |                    |                    |        |   |
|--|--------------------|--------------------|--------|---|
| 25296 - Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro | R\$ 864,709,352,00 | R\$ 614,742,461,00 | 28,9%  | Impacto na articulação com IPEMs e na manutenção do sistema metrológico de confiabilidade do comércio, verificação de fraudes e outros temas relacionados.  |
| 210D - Fomento à Inovação, Empreendedores, Artesãos e Empresas             | R\$ 7.831.812,00   | R\$ 4.200.854,00   | 53,64% | Perda de capacidade quantitativa e qualitativa para promover o fomento à inovação, empreendedores, artesãos e empresas, com externalidades negativas para o desenvolvimento do país como um todo.   |
| 0027 - FGE   | R\$ 1,105 bilhão   | R\$ 982 milhões    | 11%    | Valor de indenizações previstas para 2023 é de R\$ 1,66 bilhão (1,17 bi já constituída e 0,49 de provisão para novos sinistros). A insuficiência de fundos para arcar com as indenizações pode levar à insolvência do fundo e responsabilização frente à LRF. |
| 20QN – Diárias e passagens   | 1,6 milhão         | 694 mil            | 56,6%  | Impacto na participação do Brasil em fóruns internacionais como BRICS, G-20 e OCDE.   |

## 8. Sugestões sobre revogações e alterações de atos normativos

| Tipo de ato normativo a ser revogado/alterado (Decreto, Portaria, Instrução Normativa, Resolução, Outro) | Número do Ato | Data de edição do ato | Objeto do ato (explicar em poucas palavras)  | Revogação parcial ou integral | Autoridade que editou o ato (Presidente, Ministro, Secretário, Outro) | Necessidade de edição de outro ato normativo (além da revogação simples) | Nível de urgência (Imediata, 1 mês e 100 dias) |
|--|---------------|-----------------------|--|-------------------------------|---|--|--|
| Resolução  | 218           | 14 de julho de 2021   | Revoga as Resoluções que dispõem sobre a aplicação de Imposto de Exportação de armas e munições. | Integral                      | Presidente do GECEX   | Sim  | 1 mês  |
| Resolução  | 353           | 23 de maio de 2022    | Revoga o corte unilateral linear de 10% na Tarifa Externa Comum do Mercosul.                     | Integral                      | Presidente do GECEX   | Não há   | 1 mês  |

|           |              |                        |   |         |                      |        |          |
|-----------|--------------|------------------------|---|---------|----------------------|--------|----------|
| Resolução | 272, anexo V | 19 de novembro de 2021 | Exclui itens da Lista de Exceções à Tarifa Externa Comum (LETEC).   | Parcial | Presidente do GECEX  | Não há | Imediata |
| Portaria  | 309          | 24 de junho de 2019    | Revoga regras procedimentais para análise de pedidos de redução temporária e excepcional tarifária para bens de capital - BK e bens de informática e telecomunicações - BIT sem produção nacional equivalente (Ex-tarifário). | Parcial | Ministro da Economia | Sim    | 1 mês    |

|          |     |                       |   |          |                                 |     |          |
|----------|-----|-----------------------|---|----------|---------------------------------|-----|----------|
| Portaria | 324 | 29 de agosto de 2019  | Revoga regras procedimentais para análise de pedidos de redução temporária e excepcional tarifária para bens de capital - BK e bens de informática e telecomunicações - BIT sem produção nacional equivalente (Ex-tarifário). | Parcial  | Ministro da Economia            | Sim | 1 mês    |
| Portaria | 13  | 30 de janeiro de 2020 | Revoga norma sobre procedimentos administrativos de avaliação de interesse público em medidas de defesa comercial.  | Integral | Secretário de Comércio Exterior | Sim | Imediata |

|         |       |                         |  |          |                         |     |          |
|---------|-------|-------------------------|--|----------|-------------------------|-----|----------|
| Decreto | s/ nº | 2 de fevereiro de 2022  | Revoga nomeação de Adido Civil junto à Embaixada do Brasil em Washington, D.C, Estados Unidos da América, na qualidade de Chefe do Escritório do Ministério da Economia. | Integral | Presidente da República | Sim | Imediata |
| Decreto | s/ nº | 16 de fevereiro de 2022 | Revoga nomeação de Assessor de Chefe do Escritório do Ministério da Economia junto à Embaixada do Brasil em Washington, D.C, Estados Unidos da América.                  | Integral | Presidente da República | Sim | Imediata |

|         |        |                        |  |          |                         |        |          |
|---------|--------|------------------------|--|----------|-------------------------|--------|----------|
| Decreto | 10.007 | 5 de setembro de 2019  | Revoga norma que dispõe sobre a qualificação da Agência Brasileira Gestora de Fundos Garantidores e Garantias S.A. - ABGF no âmbito do Programa de Parcerias de Investimentos da Presidência da República e sobre a sua inclusão no Programa Nacional de Desestatização. | Integral | Presidente da República | Não há | 100 dias |
| Decreto | 10.578 | 15 de dezembro de 2020 | Revoga norma que dispõe sobre a dissolução societária do Centro Nacional de Tecnologia Eletrônica Avançada S.A. e a publicização das atividades direcionadas à pesquisa.   | Integral | Presidente da República | Não há | 100 dias |

|           |     |                         |  |         |                     |        |          |
|-----------|-----|-------------------------|--|---------|---------------------|--------|----------|
| Resolução | 252 | 24 de setembro de 2021  | Revoga a suspensão da aplicação de direitos antidumping para Taipé Chinês.             | Parcial | Presidente do GECEX | Não há | 100 dias |
| Resolução | 302 | 16 de fevereiro de 2022 | Revoga a suspensão da aplicação de direitos antidumping para o México.                 | Parcial | Presidente do GECEX | Não há | 100 dias |
| Resolução | 385 | 19 de agosto de 2022    | Revoga a suspensão da aplicação de direitos antidumping em razão de interesse público. | Parcial | Presidente do GECEX | Não há | 100 dias |
| Resolução | 203 | 20 de maio de 2021      | Revoga a suspensão da aplicação de direitos antidumping para Egito e China.            | Parcial | Presidente do GECEX | Não há | 100 dias |
| Resolução | 34  | 21 de maio de 2018      | Revoga a suspensão da aplicação de medida compensatória                                | Parcial | Presidente do GECEX | Não há | 100 dias |

|           |       |                        |   |         |  |        |          |
|-----------|-------|------------------------|---|---------|--|--------|----------|
|           |       |                        | definitiva, em razão de interesse público.                                    |         |  |        |          |
| Portaria  | 4.434 | 1º de outubro de 2019. | Revoga a suspensão da aplicação de direitos antidumping para a África do Sul. | Parcial | Secretário Especial de Comércio Exterior e Assuntos Internacionais | Não há | 100 dias |
| Resolução | 3     | 14 de janeiro de 2020. | Revoga a suspensão da aplicação de direitos antidumping para a Coreia do Sul. | Parcial | Presidente do GECEX  | Não há | 100 dias |
| Resolução | 176   | 19 de março de 2021    | Revoga a suspensão da aplicação de direitos antidumping para o Japão.         | Parcial | Presidente do GECEX  | Não há | 100 dias |
| Resolução | 399   | 16 de setembro de 2022 | Revoga a suspensão da aplicação de direitos antidumping para o México.        | Parcial | Presidente do GECEX  | Não há | 100 dias |

|           |               |                         |  |         |                         |        |          |
|-----------|---------------|-------------------------|--|---------|-------------------------|--------|----------|
| Resolução | 216           | 21 de junho de 2021     | Revoga a suspensão da aplicação de direitos antidumping em razão de interesse público.                               | Parcial | Presidente do GECEX     | Não há | 100 dias |
| Resolução | 160           | 18 de fevereiro de 2021 | Revoga a suspensão da aplicação de direitos antidumping para o México.   | Parcial | Presidente do GECEX     | Não há | 100 dias |
| Resolução | 7             | 30 de outubro de 2019   | Revoga a suspensão da aplicação de direitos antidumping para a Alemanha.   | Parcial | Presidente do GECEX     | Não há | 100 dias |
| Resolução | 272, anexo IV | 19 de novembro de 2021  | Exclui itens da Lista de desabastecimento.   | Parcial | Presidente do GECEX     | Não há | 100 dias |
| Decreto   | 8.058         | 26 de julho de 2013     | Revoga o art. 109 da norma que disciplina os procedimentos administrativos relativos à investigação e à aplicação de | Parcial | Presidente da República | Não há | 100 dias |

|                          |     |                          |   |          |  |     |          |
|--------------------------|-----|--------------------------|---|----------|--|-----|----------|
|                          |     |                          | medidas antidumping, com a previsão de suspensão dessas medidas.  |          |  |     |          |
| Instrução Normativa (IN) | 10  | 10 de fevereiro de 2020. | Revoga a Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, que estabelece regras de funcionamento do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – Sicafe, no Poder Executivo Federal. | Integral | Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital | Sim | 1 mês    |
| Portaria                 | 171 | 9 de fevereiro de 2022.  | Revoga dispositivos relativos ao Capítulo IV – arts. 246 a 250; Capítulo V – arts. 251 e 252; e Capítulo VI – arts. 253 a 272.  | Parcial  | Secex  | Sim | 100 dias |

# 9. Sugestão de Estrutura Organizacional do Ministério

## INTRODUÇÃO

A proposta organizacional do novo Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior (MDIC) está direcionada para a reindustrialização do Brasil e a transição rumo a descarbonização da economia brasileira. Seus esforços, portanto, estarão direcionados para a reestruturação e o fortalecimento da capacidade produtiva nacional visando a inserção competitiva do país na economia mundial, sem perder de vista que esta é uma ferramenta institucional para se alcançar as premissas estabelecidas no projeto político que venceu as eleições.

Políticas de formação e qualificação profissional, políticas de consolidação da bioeconomia e biodiversidade, da indústria verde, por exemplo, precisarão estar alinhadas com o Ministério do Meio Ambiente e o Ministério dos Povos Originários. Já as políticas de fomento à química renovável e aos biocombustíveis avançados devem ser coordenadas com o Ministério de Minas e Energia e o Ministério da Agricultura. O fortalecimento da produção nacional de biofármacos, fitoterápicos, cosméticos e alimentos funcionais deve estar em linha com as estratégias do Ministério da Saúde, e assim por diante. A retomada dos fóruns de consulta com participação da sociedade civil organizada de forma ampla será essencial para garantir transparência e legitimidade a todas essas políticas.

Dessa forma, a estrutura proposta para o MDIC busca consolidar as capacidades estatais disponíveis para que haja o melhor aproveitamento possível de suas potencialidades em ações transversais com os demais ministérios. É crucial para o país que as instituições sejam valorizadas e reforçadas para a consecução de seus objetivos, e assim permita aumento dos ganhos de produtividade e competitividade, o que exigirá reformas que corrijam custos sistêmicos e uma estratégia industrial em direção à digitalização e a ampla sustentabilidade.

A indústria está entre as mais poderosas alavancas das transformações em curso, associada a serviços sofisticados e a outras atividades, inclusive primárias, com capacidade de introduzir inovações que podem revolucionar os processos produtivos e os padrões de consumo das populações. Cabe-nos ativar as especialidades

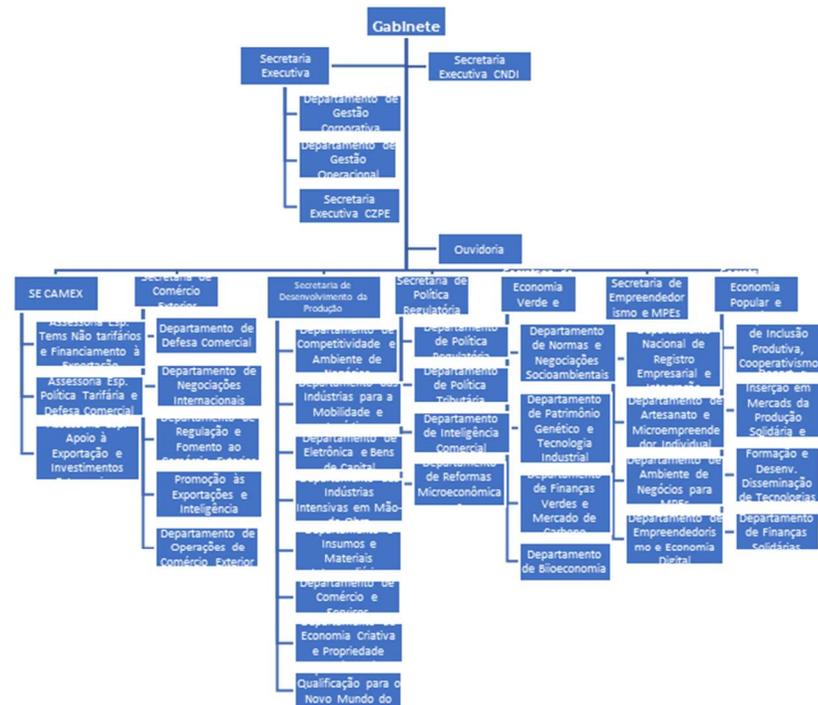
que melhor otimizem nossas vantagens competitivas aumentando a capacidade de reversão e espraiaamentos positivos a toda sociedade. É imperativo aumentarmos a complexidade de nossa estrutura produtiva para promovermos o crescimento e o desenvolvimento econômico.

A recriação do MDIC na condução da política industrial e de comércio exterior não se trata de mais um dirigismo estatal, nem de ter mais ou menos Estado. Se trata da recomposição institucional do país para enfrentar o desafio da descarbonização e da revolução digital com inclusão social e sustentabilidade. O setor público e o setor privado precisam se articular de forma virtuosa para construir uma trajetória de crescimento econômico sustentável e de melhoria das condições de vida dos cidadãos.

#### **ESTRUTURA DO MDIC EM 2014:**

- O Sistema Indústria no Governo Federal era composto pelo Ministério, vinculadas, Conselhos e BNDES.
- A estrutura do MDIC em 2014 contava, além do Gabinete da Secretaria-Executiva e da Secretaria-Executiva da Camex, com 4 Secretarias finalísticas:
  - Secretaria do Desenvolvimento da Produção;
  - Secretaria de Comércio Exterior;
  - Secretaria de Comércio e Serviços;
  - Secretaria de Inovação.
- Estavam também na estrutura o Conselho Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial e o Conselho Nacional das Zonas de Processamento de Exportação, este com a Secretaria-Executiva do Conselho.
- Quanto às entidades vinculadas, faziam parte da estrutura de 2014:
  - Fundo Nacional de Desenvolvimento – FND;

- Superintendência da Zona Franca de Manaus - SUFRAMA;
- Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO;
- Instituto Nacional de Propriedade Industrial – INPI;
- Agência Brasileira de Desenvolvimento Industrial – ABDI.
- Agência de Promoção das Exportações – Apex-Brasil.
- Importante, também, destacar que o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social, sempre atuante nas políticas industriais do Brasil, era parte integrante de todo o Sistema Indústria.

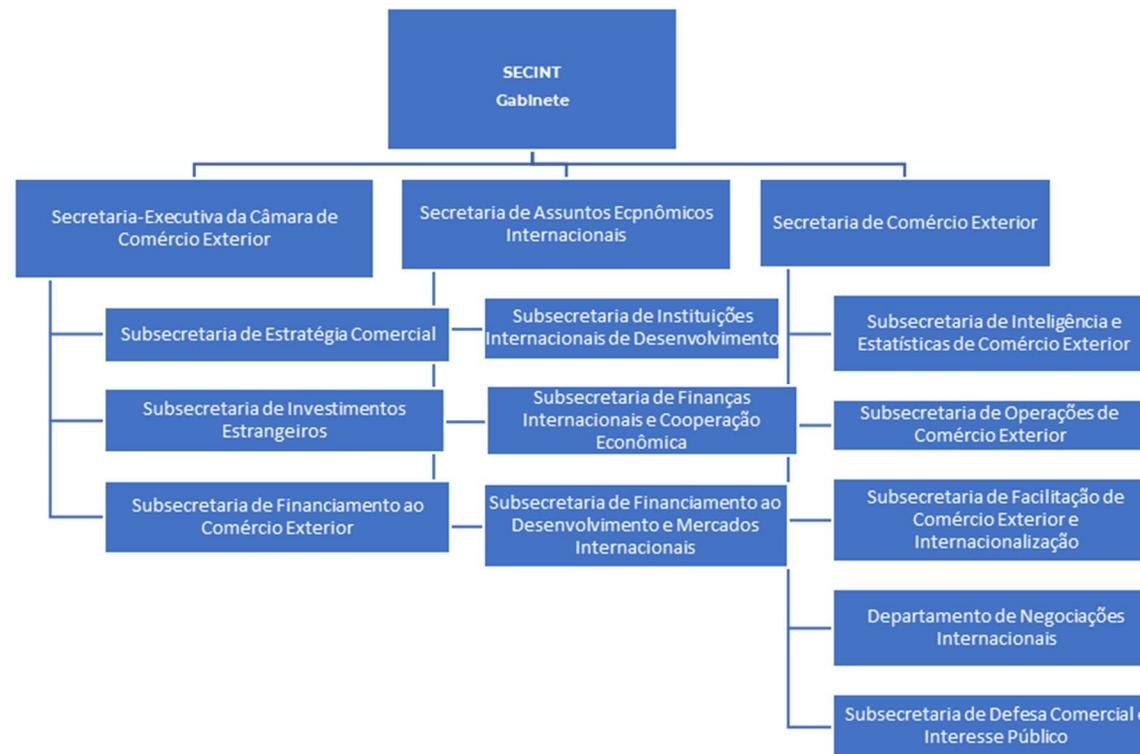


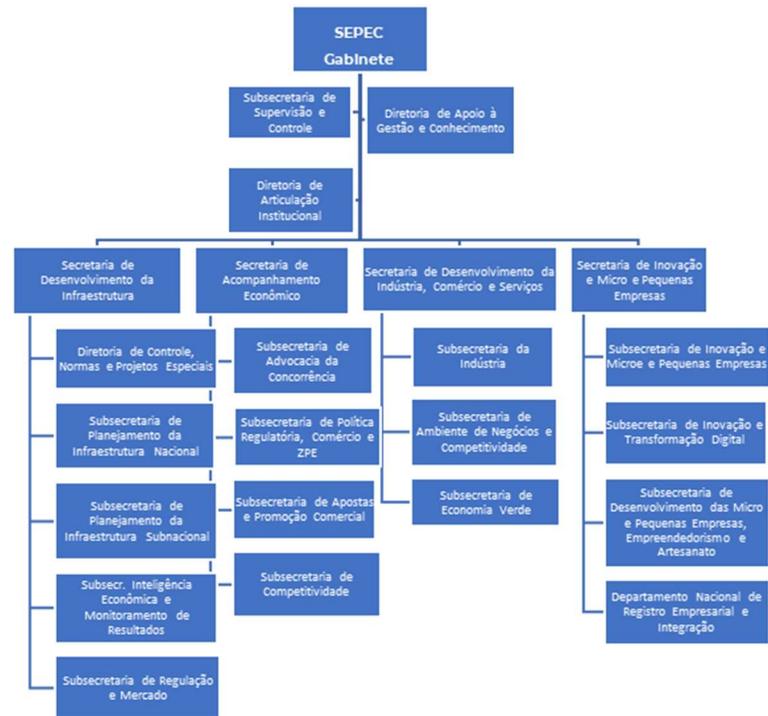
## ESTRUTURA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR EM 2022 – SECINT E SEPEC:

- As áreas afetas à indústria, em seu sentido amplo (indústria, comércio e serviços) e comércio exterior no Governo Federal estão no Ministério da Economia dispostas em duas Secretarias Especiais:
- Secretaria Especial de Comércio Exterior e Negócios Internacionais – SECINT;
- Secretaria Especial de Produtividade e Competitividade – SEPEC;
- A estrutura da **SECINT** comporta 03 Secretarias finalísticas:

- Secretaria-Executiva da CAMEX – SE-CAMEX;
- Secretaria de Assuntos Internacionais – SAIN;
- Secretaria de Comércio Exterior – SECEX;
  
- A estrutura da **SEPEC** comporta 04 Secretarias finalísticas:
  - Secretaria de Desenvolvimento da Infraestrutura – SDI;
  - Secretaria de Desenvolvimento da Indústria, Comércio e Serviços – SDIC;
  - Secretaria de Inovação e Micro e Pequenas Empresas – SIMPE;
  - Secretaria de Acompanhamento Econômico, Advocacia da Concorrência e Competitividade – SEAE;
  
- Ainda, o Gabinete da SEPEC conta com 3 Departamentos:
  - Diretoria de Assuntos Estratégicos– DAE;
  - Diretoria de Gestão– DIREG;
  - Diretoria de Supervisão e Controle - DISUP;
  
- Estão também na estrutura o Conselho Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial e este com a Secretaria-Executiva do Conselho Nacional das Zonas de Processamento de Exportação.
- Quanto às entidades vinculadas, fazem parte da estrutura de 2022:

- Superintendência da Zona Franca de Manaus - SUFRAMA;
- Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO;
- Instituto Nacional de Propriedade Industrial – INPI;
- Agência Brasileira de Desenvolvimento Industrial – ABDI.





## PROPOSTA DE ESTRUTURA DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR PARA 2023:

- O Sistema Indústria e Serviços no Governo Federal será composto pelo Ministério, vinculadas com e sem contratos de gestão, Conselhos e BNDES.
- A estrutura do novo Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio Exterior – MDIC deverá contar com o Gabinete, a Secretaria-Executiva, a Secretaria-Executiva da Camex e cinco (05) Secretarias finalísticas:
- Secretaria de Comércio Exterior;

- Secretaria de Desenvolvimento Industrial, Inovação, Serviços e Economia Criativa;
- Secretaria de Competitividade e Regulação;
- Secretaria de Economia Verde, Descarbonização e Bioindústria;
- Secretaria de Empreendedorismo e de Micro e Pequenas Empresas;
- Estarão também na estrutura o Conselho Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial, o Conselho Nacional das Zonas de Processamento de Exportação, e o Conselho Nacional de Desenvolvimento Industrial, os dois últimos com as Secretarias-Executivas dos Conselhos.
- Quanto às entidades vinculadas e com contratos de gestão, farão parte do Sistema Indústria e Serviços:
- Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO;
- Instituto Nacional da Propriedade Industrial – INPI;
- Superintendência da Zona Franca de Manaus – SUFRAMA;
- Agência Brasileira de Promoção de Exportações e Investimentos – Apex Brasil;
- Agência Brasileira de Desenvolvimento Industrial – ABDI;
- Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas – SEBRAE;
- Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES.
- Agência Brasileira Gestora de Fundos Garantidores e Garantias – ABGF.



## 10. Conclusões

O Relatório do GT Indústria, Serviços e Comércio está sintetizado nos pontos a seguir:

- 1) A desindustrialização da economia brasileira é o principal desafio a ser enfrentado pelo novo MDIC a ser recriado;
- 2) Os efeitos da pandemia e da nova geopolítica mundial sobre a desindustrialização foram amplificados pela ausência de políticas industriais e de comércio exterior do governo atual para virar o jogo e transformar uma ameaça em oportunidades para o setor produtivo do país;
- 3) Dado o tamanho econômico do Brasil, a criação de oportunidades poderia ser facilitada pela exploração do potencial de investimentos em infraestrutura e inovação tecnológica por meio de uma ação coordenada entre os setores público-privado;
- 4) A falsa premissa de que os mercados são autorreguláveis sem a necessidade de ações coordenadas dos agentes públicos e privados levou a equívocos de orientação e condução de políticas que foram danosas ao setor produtivo, deixando-o mais frágil e vulnerável à competição;
- 5) A fragilidade se deu em termos financeiros e tecnológicos, que resultou em uma grande estagnação da produtividade, especialmente no amplo universo de empresas da indústria de transformação, da pequena empresa à grande empresa;
- 6) Como o sistema industrial moderno é altamente complexo, envolvendo cadeias de valor de centenas de atividades de serviços e comércio integrados às atividades industriais propriamente ditas, o efeito contágio de fragilidades financeiras e tecnológicas no núcleo da indústria afeta todo sistema produtivo e de inovação, com repercussões especialmente graves nos segmentos de bens de capital e serviços altamente especializados de exportação e geração de conhecimento;

- 7) Sabemos também que as chamadas atividades “tradicionais” de logística e comercialização até a ponta final dos consumidores na economia contemporânea não são nada tradicionais e, sim, inovadoras e criativas, sendo vital para que esse sistema complexo funcione de forma eficiente e com baixo custo;
- 8) Como o relatório deixou evidente, ações deliberadas prejudiciais ao setor produtivo têm um efeito sistêmico, afetando todos os setores, pelos canais intensos de transmissão intersetorial da economia;
- 9) Foram afetadas as áreas de comércio exterior, de *funding* e financiamento para investimento - especialmente pela descapitalização intencional do BNDES -, de apoio à produção e serviços e de proteção sistemática à população mais vulnerável;
- 10) Essas ações (ou falta de outras) dificultaram uma retomada econômica pós-pandemia ambientalmente responsável, que propiciasse empregos formais e mais bem remunerados;
- 11) A recriação do MDIC é a primeira ação concreta do novo governo para reverter esse quadro no setor produtivo. A missão precípua definida para o novo MDIC é a reindustrialização do Brasil;
- 12) Para isto, as reformas institucionais para reduzir o Custo Brasil são necessárias. Com âncora em tais reformas, as políticas para o desenvolvimento da produção e integração econômica do Brasil ao mundo serão mais eficientes e duradouras.

# Anexos

**Anexo I** - Apresentação Proposta Estrutura do Ministério.

**Anexo II** - Balanço dos principais programas e ações.

**Anexo III** – Programas implementados nos últimos anos que antes de ser reformulados ou descontinuados devem passar por avaliação de resultados

**Anexo IV** - Colegiados de Participação Social.

**Anexo V** - Pontos de Alerta.

**Anexo VI** - Sugestões sobre Emergências Orçamentárias.

**Anexo VII** - Sugestões sobre revogações e alterações de atos normativos.

**Anexo VIII** – Descrição Competências conforme Proposta Estrutura Organizacional do Ministério.

**Anexo IX** – Contribuição Coordenador Germano Rigotto.

**Anexo X** – Contribuição Coordenador Fernando Pimentel.

**Anexo XI** – Contribuição Coordenador Domingos Leonelli – Observatório Economia Criativa.

**Anexo XII** – Recomendações do GT Igualdade Racial ao GT Indústria e Comércio.